

# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6639 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 21 de junho de 2024

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
CNPJ 63.078.828/0001-82  
Praça municipal s/n- centro-  
CEP 47.830-000 – BAIANÓPOLIS – BAHIA

### DECRETO Nº 01, de 21 de junho de 2024.

*Determina ponto facultativo nos dias 24, 25, 26, 27, 28 de junho e 01, 02 de julho de 2024.*

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS/BA, GILVANE FEBRÔNIO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de Baianópolis/BA nº 076/2024 que decreta feriado municipal dia 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO**, que 02 de julho de 2024 é feriado estadual “Independência da Bahia”;

**CONSIDERANDO**, que dia 01 de julho, segunda-feira, véspera de feriado estadual “Independência da Bahia”;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Baianópolis/BA no de Baianópolis/BA nos dias 25, 26, 27, 28 de junho e 01 de julho de 2024, véspera do feriado estadual “Independência da Bahia”;

**Art. 2º.** A Câmara de Vereadores de Baianópolis/BA não funcionará nos dias 24 de junho a 02 de junho de 2024, retomando suas atividades normais a partir do dia 03 de julho de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Baianópolis – Bahia, 21 de junho de 2024.

  
**GILVANE FEBRÔNIO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Baianópolis-BA

---

## ATOS OFICIAIS

---